



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.370

Declara de Utilidade Pública, o Grêmio Recreativo e Escola de Samba "Meu Consolo é Você".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

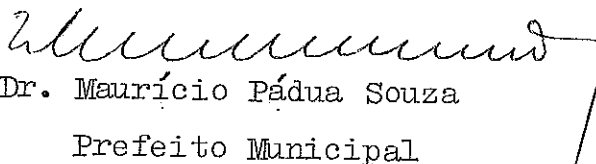
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Grêmio Recreativo e Escola de Samba "Meu Consolo é Você", com sede nesta cidade, à rua da Vargem, nº 208, no Bairro Aqueça Sol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 1982.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal